



IMPrensa OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE LEME

Leme, 30 de Outubro de 2023 • Número 3408 • www.leme.sp.gov.br

SAECIL

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA CIDADE DE LEME

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS - EDITAL Nº 01/2023

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

A SAECIL - Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme, com a supervisão da Comissão de Concursos especialmente nomeada pela Portaria nº 5.831 de 11 de setembro de 2023, usando das atribuições legais DIVULGA:

I. A RELAÇÃO DE INSCRITOS cujas solicitações de Isenção da Taxa de Inscrição foram consideradas DEFERIDAS.

Os candidatos relacionados abaixo, tiveram a solicitação atendida e possuem a inscrição efetivada para o presente Concurso.

INSCRIÇÃO	CÓD.	CARGOS
2000239252	2.01	Agente Administrativo
2000239254	2.01	Agente Administrativo
2000239396	2.01	Agente Administrativo
2000239421	2.01	Agente Administrativo
2000239488	1.03	Condutor de Veículo de Manutenção
2000239462	2.01	Agente Administrativo
2000238920	2.06	Técnico em Informática
2000239483	2.01	Agente Administrativo
2000239487	2.01	Agente Administrativo
2000238956	2.01	Agente Administrativo
2000239141	2.01	Agente Administrativo
2000239257	2.01	Agente Administrativo
2000239356	2.01	Agente Administrativo
2000239498	2.01	Agente Administrativo
2000239345	2.01	Agente Administrativo
2000239255	2.01	Agente Administrativo
2000239504	2.01	Agente Administrativo
2000239373	2.06	Técnico em Informática

II. A RELAÇÃO DE INSCRITOS cujas solicitações de Isenção da Taxa de Inscrição foram consideradas INDEFERIDAS.

Os candidatos relacionados abaixo poderão, a seu interesse, participar do Concurso realizando sua inscrição conforme orientações contidas no Item 4.1 do Edital Completo.

INSCRIÇÃO	MOTIVO DO INDEFERIMENTO	CÓD.	CARGOS
2000239424	Não atendeu ao Subitem "I - letra d" do item 4.2.1 do Edital de abertura das inscrições.	2.01	Agente Administrativo
2000239329	Não atendeu ao Subitem "I - letras c e d" do item 4.2.1 do Edital de abertura das inscrições.	2.01	Agente Administrativo
2000239103	Não atendeu ao Subitem "I - letra c" do item 4.2.1 do Edital de abertura das inscrições.	2.07	Técnico em Meio Ambiente
2000239307	Não atendeu ao Subitem "I" do item 4.2.1 do Edital de abertura das inscrições.	3.03	Contador
2000239520	Não atendeu ao Subitem "I - letra c" do item 4.2.1 do Edital de abertura das inscrições.	1.01	Agente de Serviços Públicos
2000239271	Não atendeu ao Subitem "I - letra d" do item 4.2.1 do Edital de abertura das inscrições.	1.01	Agente de Serviços Públicos
2000239336	Não atendeu ao Subitem "I - letra d" do item 4.2.1 do Edital de abertura das inscrições.	2.01	Agente Administrativo
2000239754	Não atendeu ao Subitem "I - letra c" do item 4.2.1 do Edital de abertura das inscrições.	2.01	Agente Administrativo
2000239184	Não atendeu ao Subitem "I - letra d" do item 4.2.1 do Edital de abertura das inscrições.	2.01	Agente Administrativo
2000239449	Não atendeu ao Subitem "I - letra c" do item 4.2.1 do Edital de abertura das inscrições.	2.05	Operador de Estação
2000239443	Não atendeu ao Subitem "I - letras c e d" do item 4.2.1 do Edital de abertura das inscrições.	2.01	Agente Administrativo
2000239516	Não atendeu ao Subitem "I" do item 4.2.1 do Edital de abertura das inscrições.	3.04	Engenheiro (Civil)
2000239459	Não atendeu ao Subitem "I - letra d" do item 4.2.1 do Edital de abertura das inscrições.	2.01	Agente Administrativo
2000238966	Não atendeu ao Subitem "I" do item 4.2.1 do Edital de abertura das inscrições.	3.05	Procurador
2000239410	Não atendeu ao Subitem "I - letras c e d" do item 4.2.1 do Edital de abertura das inscrições.	1.01	Agente de Serviços Públicos
2000239214	Não atendeu ao Subitem "I - letra c" do item 4.2.1 do Edital de abertura das inscrições.	2.01	Agente Administrativo
2000239362	Não atendeu ao item 4.2.1 do Edital de abertura das inscrições.	2.01	Agente Administrativo
2000239639	Não atendeu ao Subitem "I - letra d" do item 4.2.1 do Edital de abertura das inscrições.	2.01	Agente Administrativo
2000239897	Não atendeu ao Subitem "I - letra c" do item 4.2.1 do Edital de abertura das inscrições.	1.03	Condutor de Veículo de Manutenção
2000239402	Não atendeu ao Subitem "I - letra d" do item 4.2.1 do Edital de abertura das inscrições.	2.01	Agente Administrativo
2000239333	Não atendeu ao Subitem "I do item 4.2.1 e item 4.2.2 letra e" do Edital de abertura das inscrições.	3.04	Engenheiro (Civil)
2000239344	Não atendeu ao "item 4.2.2 letra e" do Edital de abertura das inscrições.	2.01	Agente Administrativo

a)Os candidatos cujas solicitações foram consideradas indeferidas, poderão apresentar recurso, na forma do Item 12 do Edital Completo.

b)Os candidatos com pedidos de isenção da taxa de inscrição INDEFERIDA que não efetuarem o pagamento da taxa de inscrição serão automaticamente excluídos do certame.

Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital, que fica à disposição pela Internet no endereço www.integrabil.com.br bem como poderá ser divulgado em outros meios de comunicação, visando atender ao restrito interesse público.

Leme, SP, 30 de outubro de 2023.

MAURÍCIO RODRIGUES RAMOS
Diretor Presidente

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME**EXTRATO DA JUSTIFICATIVA**

Leme, 27 de outubro de 2023.

Processo Administrativo: nº37/2023 Período: outubro a dezembro de 2023

Interessada: Associação Cultural e Esportiva União de Leme- ACEUL

CNPJ: 55.341.010/0001-82

Município: Leme UF: São Paulo

Objeto: Execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) para Crianças, adolescentes, jovens e famílias de leme.

Em cumprimento às disposições do Art. 23, da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como da Resolução CNAS nº 21 de 24 de novembro de 2016 e o Decreto Municipal nº 6872 de 24 de abril de 2017, a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, dá publicidade aos relevantes fundamentos conforme Edital de Chamamento Público CMDCA nº 02/2023, referente ao repasse Penas Pecuniárias, para as atividades voltadas e vinculadas ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV.

Nos termos do processo administrativo objeto desta justificativa, ficou demonstrado que a OSC Associação Cultural e Esportiva União de Leme, é inscrito no Conselho Municipal de Assistência Social de Leme – COMAS e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA possui registro no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social (CNEAS), conforme o inciso XI do artigo 19 da Lei Federal de nº 8.742/93, na forma estabelecida pelo Ministério da Cidadania (MC), sendo portanto, previamente credenciado pelo Órgão Gestor da Política de Assistência Social, possui convênio vigente para atendimento de 150 usuários através do SCFV;

Que o presente Termo de Fomento representa a manutenção das metas (usuários) já em atendimento pela referida Organização da Sociedade Civil;

Considerando que as atividades realizadas são vinculadas a serviços socioassistenciais da Política de Assistência Social, tendo como referência a Lei Federal de nº 8.742/1993, Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) em conformidade com o disposto em seu artigo 3º que conceitua entidades e organizações de Assistência Social.

Considerando que o SCFV é realizado em grupos, organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir ocorrência de situações de risco social, através de uma intervenção social planejada, de caráter preventivo e proativo, conforme estabelecido na Tipificação Nacional de Serviços de Proteção Básica tem como objetivos prevenir situações de risco por meio de desenvolvimento de potencialidade e aquisições, e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Destina-se à população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, entre outros) e/ou fragilização de vínculos afetivos.

O processo Edital de Chamamento Público CMDCA nº 02/2023, referente ao repasse Penas Pecuniárias se justifica, considerando que as atividades realizadas são vinculadas a serviços socioassistenciais da Política de Assistência Social, tendo como referência a Lei Federal de nº 8.742/1993, Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) em conformidade com o disposto em seu artigo 3º que conceitua entidades e organizações de Assistência Social.

Por todo o acima exposto, estão cumpridas as exigências da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como as disposições específicas Resolução nº 21 de 24 de novembro de 2016 do Conselho Nacional de Assistência Social, e o Decreto Municipal nº 6.872 de 24 de abril de 2017 e suas alterações, cujo cumprimento foi devidamente atestado neste processo administrativo.

Josiane Cristina Francisco Pietro
Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Leme, 27 de outubro de 2023.

Processo Administrativo: nº33/2023 Período: outubro a dezembro de 2023

Interessada: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE

CNPJ: 51.384.345/0001-27

Município: Leme UF: São Paulo

Objeto: Execução do Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade. Serviços de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência crianças, adolescentes e jovens.

Em cumprimento às disposições do Art. 24, da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, bem como da Resolução CNAS nº 21 de 24 de novembro de 2016 e o Decreto Municipal nº 6872 de 24 de abril de 2017, a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, dá publicidade aos relevantes fundamentos conforme Edital de Chamamento Público CMDCA nº 02/2023, referente ao repasse Penas Pecuniárias, para as atividades voltadas e vinculadas aos Serviços de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência crianças, adolescentes e jovens.

Nos termos do processo administrativo objeto desta justificativa, ficou demonstrado que a OSC Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, é inscrito no Conselho Municipal de Assistência Social de Leme – COMAS, Conselho municipal dos direitos da criança e adolescente - CMDCA possui registro no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social (CNEAS), conforme o inciso XI do artigo 19 da Lei Federal de nº 8.742/93, na forma estabelecida pelo Ministério da Cidadania (MC), sendo, portanto, previamente credenciado pelo Órgão Gestor da Política de Assistência Social, possui convênio vigente para atendimento de usuários;

Que o presente Termo de Fomento representa a manutenção das metas (usuários) já em atendimento pela referida Organização da Sociedade Civil;

Considerando que as atividades realizadas são vinculadas a serviços socioassistenciais da Política de Assistência Social, tendo como referência a Lei Federal de nº 8.742/1993, Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) em conformidade com o disposto em seu artigo 3º que conceitua entidades e organizações de Assistência Social.

Considerando que o prestam serviços de atendimento de bebês a idosos, provendo e articulando ações de defesa de direitos, prevenção, orientações, apoio a família, formando nos cidadãos considerando portadores de necessidades especiais, alto grau de independência pessoal, social e econômica. A instituição atende deficientes intelectuais e múltiplos desde bebês até idosos, conforme estabelecido na Tipificação Nacional de Serviços Proteção Social Especial de Média Complexidade tem como objetivos prover atenções socioassistenciais a família e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social, por ocorrência de abandono, maus tratos físicos e/ou psíquicos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas socioeducativas, situação de rua, situação de trabalho infantil, entre outras. Tem por referência a ocorrência de situações de risco ou violação de direitos (rompimento de vínculos familiares e comunitários).

O processo Edital de Chamamento Público CMDCA nº 02/2023, referente ao repasse Penas Pecuniárias, se justifica, considerando que as atividades realizadas são vinculadas a serviços socioassistenciais da Política de Assistência Social, tendo como referência a Lei Federal de nº 8.742/1993, Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) em conformidade com o disposto em seu artigo 3º que conceitua entidades e organizações de Assistência Social.

Mormente, justifica-se que a supracitada OSC atua no município para execução do Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade. Serviços de atendimento de bebês a idosos, provendo e articulando ações de defesa de direitos, prevenção, orientações, apoio a família, formando nos cidadãos considerando portadores de necessidades especiais, alto grau de independência pessoal, social e econômica. A instituição atende deficientes intelectuais e múltiplos desde bebês até idosos, estabelecendo vínculos com os usuários e a rede local de cada território.

Por todo o acima exposto, estão cumpridas as exigências da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como as disposições específicas Resolução nº 21 de 24 de novembro de 2016 do Conselho Nacional de Assistência Social, e o Decreto Municipal nº 6872 de 24 de abril de 2017, cujo cumprimento foi devidamente atestado neste processo administrativo.

Josiane Cristina Francisco Pietro
Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Leme, 27 de outubro de 2023.

Processo Administrativo: nº34/2023 Período: outubro a dezembro de 2023

Interessada: Associação Presbiteriana de Ação Social- APAS

CNPJ: 03.552.050/0001-70

Município: Leme UF: São Paulo

Objeto: Execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) para Crianças, adolescentes, jovens e famílias de leme.

Em cumprimento às disposições do Art. 23, da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, bem como da Resolução CNAS nº 21 de 24 de novembro de 2016 e o Decreto Municipal nº 6872 de 24 de abril de 2017, a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, dá publicidade aos relevantes fundamentos que justificaram o Edital de Chamamento Público nº 02/2023 - CMDCA, para as atividades voltadas e vinculadas ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV.

Nos termos do processo administrativo objeto desta justificativa, ficou demonstrado que a organização da sociedade civil - OSC Associação Presbiteriana de Ação Social- APAS, é inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social de Leme – COMAS possui registro no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social (CNEAS), conforme o inciso XI do artigo 19 da Lei Federal de nº 8.742/93, na forma estabelecida pelo Ministério da Cidadania (MC), sendo, portanto, previamente credenciado pelo Órgão Gestor da Política de Assistência Social, possui convênio vigente para atendimento usuários através do SCFV;

Que o presente Termo de Fomento representa a manutenção das metas (usuários) já em atendimento pela referida Organização da Sociedade Civil;

Considerando que as atividades realizadas são vinculadas a serviços socioassistenciais da Política de Assistência Social, tendo como referência a Lei Federal de nº 8.742/1993, Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) em conformidade com o disposto em seu artigo 3º que conceitua entidades e organizações de Assistência Social.

Considerando que o SCFV é realizado em grupos, organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir ocorrência de situações de risco social, através de uma intervenção social planejada, de caráter preventivo e proativo, conforme estabelecido na Tipificação Nacional de Serviços de Proteção Básica tem como objetivos prevenir situações de risco por meio de desenvolvimento de potencialidade e aquisições, e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Destina-se à população que vive

em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, entre outros) e/ou fragilização de vínculos afetivos.

O processo do Edital Chamamento Público nº 02/2023 CMDCA se justifica, considerando que as atividades realizadas são vinculadas a serviços socioassistenciais da Política de Assistência Social, tendo como referência a tipificação dos serviços socioassistenciais.

Mormente, justifica-se que a supracitada organização da sociedade civil - OSC atua no município para execução do Serviço de Proteção Básica. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) para Crianças, adolescentes, jovens e famílias de leme, estabelecendo vínculos com os usuários e a rede local de cada território.

Por todo o acima exposto, estão cumpridas as exigências da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, bem como as disposições específicas Resolução nº 21 de 24 de novembro de 2016 do Conselho Nacional de Assistência Social, e o Decreto Municipal nº 6872 de 24 de abril de 2017 e suas alterações, cujo cumprimento foi devidamente atestado neste processo administrativo.

Josiane Cristina Francisco Pietro
Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Leme, 27 de outubro de 2023.

Processo Administrativo: nº38/2023 Período: outubro a dezembro de 2023
Interessada: Casa da Criança "Cecília de Queiroz de Souza" de Leme
CNPJ: 51.382.471/0001-42
Município: Leme UF: São Paulo
Objeto: Serviço Sócio -educacional

Em cumprimento às disposições do Art. 23, da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como da Resolução CNAS nº 21 de 24 de novembro de 2016 e o Decreto Municipal nº 6872 de 24 de abril de 2017, a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, dá publicidade aos relevantes fundamentos que justificaram o Edital de chamamento público nº 02/2023 CMDCA, referente a repasse Penas Pecuniárias, para as atividades voltadas e vinculadas ao Serviço Sócio -educacional.

Nos termos do processo administrativo objeto desta justificativa, ficou demonstrado que a OSC Casa da Criança "Cecília de Queiroz de Souza" de Leme, é inscrito no Conselho Municipal da Criança e Adolescente de Leme - CMDCA, possui registro no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social (CNEAS), conforme o inciso XI do artigo 19 da Lei Federal de nº 8.742/93, na forma estabelecida pelo Ministério da Cidadania (MC), sendo portanto, previamente credenciado pelo Órgão Gestor da Política de Assistência Social.

Que o presente Termo de Fomento representa a manutenção das metas (usuários) já em atendimento pela referida Organização da Sociedade Civil;

O processo do Edital Chamamento Público nº 02/2023 CMDCA se justifica, considerando que as atividades realizadas são vinculadas da Política de Educação, tendo como referência a Lei Federal de nº 8.742/1993, Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) em conformidade com o disposto em seu artigo 3º que conceitua entidades e organizações de Assistência Social.

Mormente, justifica-se a dispensa uma vez que a supracitada OSC atua no município para execução do Serviço Sócio Educacional, estabelecendo vínculos com os usuários e a rede local de cada território.

Por todo o acima exposto, estão cumpridas as exigências do da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como as disposições específicas no Decreto Municipal nº 6872 de 24 de abril de 2017, cujo cumprimento foi devidamente atestado neste processo administrativo.

Josiane Cristina Francisco Pietro
Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Leme, 27 de outubro de 2023

Processo Administrativo: nº 38/2023 Período: outubro a dezembro de 2023
Interessada: Casa do Menor Francisco de Assis de Leme
CNPJ: 55.347.561/0001-53
Município: Leme UF: São Paulo

Objeto: Execução do Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade. Serviços de Acolhimento e proteção e Assistência social a crianças e adolescentes.

Em cumprimento às disposições do Art. 23, da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, bem como da Resolução CNAS nº 21 de 24 de novembro de 2016 e o Decreto Municipal nº 6872 de 24 de abril de 2017, a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, dá publicidade aos relevantes fundamentos que justificaram a Realização do Edital de Chamamento Público nº 02/2023 - Penas Pecuniárias, para as atividades voltadas e vinculadas ao Serviços de Acolhimento e proteção e Assistência social a crianças e adolescentes.

Nos termos do processo administrativo objeto desta justificativa, ficou demonstrado que a OSC Casa do Menor Francisco de Assis de Leme, é inscrito no Conselho Municipal de Assistência Social de Leme - COMAS e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes - CMDCA de possui registro no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social (CNEAS), conforme o inciso XI do artigo 19 da Lei Federal de nº 8.742/93, na forma estabelecida pelo Ministério da Cidadania (MC), sendo, portanto, previamente credenciado pelo Órgão Gestor da Política de Assistência Social, possui convênio vigente para atendimento de 80 usuários através do SCFV;

Que o presente Termo de Fomento representa a manutenção das metas (usuários) já em atendimento pela referida Organização da Sociedade Civil;

Considerando que as atividades realizadas são vinculadas a serviços socioassistenciais da Política de Assistência Social, tendo como referência a Lei Federal de nº 8.742/1993, Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) em conformidade com o disposto em seu artigo 3º que conceitua entidades e organizações de Assistência Social.

Considerando que o prestam serviços de acolher e amparar crianças e adolescentes encaminhados pela Vara da Infância e Juventude e pelo Conselho Tutelar em situação de risco pessoal, social e abandono, em regime de acolhimento institucional, 24 horas por dia, 365 dias por ano, de ambos os sexos, de 0 a 18 anos incompletos, mantendo o grupo de irmãos, sem distinção de cor, raça, credo religioso ou político e respeitando todos os preconceitos do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), conforme estabelecido na Tipificação Nacional de Serviços Proteção Social Especial de Alta Complexidade tem como objetivos prover atenções socioassistenciais a família e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social, por ocorrência de abandono, maus tratos físicos e/ ou psíquicos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas socioeducativas, situação de rua, situação de trabalho infantil, entre outras. Tem por referência a ocorrência de situações de risco ou violação de direitos (rompimento de vínculos familiares e comunitários).

O processo se justifica, considerando que as atividades realizadas são vinculadas a serviços socioassistenciais da Política de Assistência Social, tendo como referência a tipificação dos serviços socioassistenciais.

Mormente, justifica-se que a supracitada OSC atua no município para execução do Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade. Serviços de Acolhimento e proteção e Assistência social a crianças e adolescentes, estabelecendo vínculos com os usuários e a rede local de cada território.

Por todo o acima exposto, estão cumpridas as exigências, da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como as disposições específicas Resolução nº 21 de 24 de novembro de 2016 do Conselho Nacional de Assistência Social, e o Decreto Municipal nº 6872 de 24 de abril de 2017, cujo cumprimento foi devidamente atestado neste processo administrativo.

Josiane Cristina Francisco Pietro
Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Leme, 27 de outubro de 2023.

Processo Administrativo: nº32/2023 Período: outubro a dezembro de 2023
Interessada: Grupo de Apoio a Criança com Câncer - GACC
CNPJ: 07.496.236/0001-00
Município: Leme UF: São Paulo
Objeto: Serviço de Saúde

Em cumprimento às disposições do Art. 24, da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, bem como da Resolução CNAS nº 21 de 24 de novembro de 2016 e o Decreto Municipal nº 6872 de 24 de abril de 2017, a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, dá publicidade aos relevantes fundamentos que justificaram o Edital De Chamamento Público nº 01/2023 CMDCA, referente ao repasse Penas Pecuniárias, para as atividades voltadas e vinculadas ao Serviço Saúde.

Nos termos do processo administrativo objeto desta justificativa, ficou demonstrado que a OSC Grupo de Apoio a Criança com Câncer - GACC, é inscrito no Conselho Municipal da Criança e Adolescente de Leme - CMDCA, possui registro no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social (CNEAS), conforme o inciso XI do artigo 19 da Lei Federal de nº 8.742/93, na forma estabelecida pelo Ministério da Cidadania (MC), sendo portanto, previamente credenciado pelo Órgão Gestor da Política de Assistência Social.

Que o presente Termo de Fomento representa a manutenção das metas (usuários) já em atendimento pela referida Organização da Sociedade Civil;

O processo do Edital De Chamamento Público nº 02/2023 CMDCA, referente ao repasse Penas Pecuniárias se justifica, considerando que as atividades realizadas são vinculadas da Política de Saúde, tendo como referência a Lei Federal de nº 8.742/1993, Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) em conformidade com o disposto em seu artigo 3º que conceitua entidades e organizações de Assistência Social.

Mormente, Justifica-se a dispensa uma vez que a supracitada OSC atua no município para execução do Serviço Saúde, estabelecendo vínculos com os usuários e a rede local de cada território.

Por todo o acima exposto, estão cumpridas as exigências da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como as disposições específicas no Decreto Municipal nº 6872 de 24 de abril de 2017, cujo cumprimento foi devidamente atestado neste processo administrativo.

Josiane Cristina Francisco Pietro
Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Leme, 27 de outubro de 2023.

Processo Administrativo: nº36/2023 Período: outubro a dezembro/2023
Interessada: Centro de Formação Plácida Viel
CNPJ: 51.382.422/0004-52
Município: Leme UF: São Paulo
Objeto: Serviço Sócio -educacional

Em cumprimento às disposições do Art. 23, da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, bem como da Resolução CNAS nº 21 de 24 de novembro de 2016 e o Decreto Municipal nº 6872 de 24 de abril de 2017, a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, dá publicidade aos relevantes fundamentos que justificaram a Edital de Chamamento Público nº02/2023 - Penas Pecuniárias, para as atividades voltadas e vinculadas ao Serviço Sócio -educacional.

Nos termos do processo administrativo objeto desta justificativa, ficou demonstrado que a OSC Centro de Formação Plácida Viel, é inscrito no Conselho Municipal da Criança e Adolescente de Leme – CMDCA, possui registro no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social (CNEAS), conforme o inciso XI do artigo 19 da Lei Federal de nº 8.742/93, na forma estabelecida pelo Ministério da Cidadania (MC), sendo portanto, previamente credenciado pelo Órgão Gestor da Política de Assistência Social.

Que o presente Termo de Fomento representa a manutenção das metas (usuários) já em atendimento pela referida Organização da Sociedade Civil;

O processo de Edital de Chamamento Público nº02/2023 – Penas Pecuniárias se justifica, considerando que as atividades realizadas são vinculadas da Política de Educação, tendo como referência a Lei Federal de nº 8.742/1993, Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) em conformidade com o disposto em seu artigo 3º que conceitua entidades e organizações de Assistência Social.

Mormente, Justifica-se a dispensa uma vez que a supracitada OSC atua no município para execução do Serviço Sócio Educacional, estabelecendo vínculos com os usuários e a rede local de cada território.

Por todo o acima exposto, estão cumpridas as exigências do art. 23, VI da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, bem como as disposições específicas no Decreto Municipal nº 6872 de 24 de abril de 2017 e suas alterações, cujo cumprimento foi devidamente atestado neste processo administrativo.

Josiane Cristina Francisco Pietro
Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Leme, 27 de outubro de 2023.

Processo Administrativo: nº 35/2023 Período: outubro a dezembro de 2023
Interessada: Comunidade Vida Melhor
CNPJ: 04.511.584/0001-10
Município: Leme UF: São Paulo
Objeto: Execução do Serviço de Proteção Especial de Alta Complexidade

Em cumprimento às disposições do Art. 23 da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, bem como da Resolução CNAS nº 21 de 24 de novembro de 2016 e o Decreto Municipal nº 6872 de 24 de abril de 2017, a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, dá publicidade aos relevantes fundamentos que justificaram o Edital De Chamamento Público nº 02/2023 CMDCA, referente ao repasse Penas Pecuniárias, para as atividades voltadas e vinculadas ao Serviço de Acolhimento Institucional para mulheres.

Nos termos do processo administrativo objeto desta justificativa, ficou demonstrado que a OSC Comunidade Vida Melhor, é inscrito no Conselho Municipal

de Assistência Social de Leme – COMAS, Conselho Municipal do Direitos da Criança e Adolescentes CMDCA possui registro no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social (CNEAS), conforme o inciso XI do artigo 19 da Lei Federal de nº 8.742/93, na forma estabelecida pelo Ministério da Cidadania (MC), sendo, portanto, previamente credenciado pelo Órgão Gestor da Política de Assistência Social, possui convênio vigente para atendimento de 50 usuários.

Que o presente Termo de Fomento representa a manutenção das metas (usuários) já em atendimento pela referida Organização da Sociedade Civil;

Considerando que as atividades realizadas são vinculadas a serviços socioassistenciais da Política de Assistência Social, tendo como referência a Lei Federal de nº 8.742/1993, Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) em conformidade com o disposto em seu artigo 3º que conceitua entidades e organizações de Assistência Social.

Considerando que o atendimento necessário serviços de proteger mulheres e prevenir a continuidade de situações de violência, propiciando condições de segurança física e emocional e o fortalecimento da autoestima, bem como a inclusão social e emancipação social dessas pessoas, conforme estabelecido na Tipificação Nacional de Serviços Proteção Social Especial de Alta Complexidade tem como objetivos prover atenções socioassistenciais a família e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social, por ocorrência de abandono, maus tratos físicos e/ ou psíquicos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas socioeducativas, situação de rua, situação de trabalho infantil, entre outras. Tem por referência a ocorrência de situações de risco ou violação de direitos (rompimento de vínculos familiares e comunitários).

O processo do Edital De Chamamento Público nº 02/2023 CMDCA, referente ao repasse Penas Pecuniárias se justifica, considerando que as atividades realizadas são vinculadas a serviços socioassistenciais da Política de Assistência Social, tendo como referência a Lei Federal de nº 8.742/1993, Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) em conformidade com o disposto em seu artigo 3º que conceitua entidades e organizações de Assistência Social.

Mormente, Justifica-se a dispensa uma vez que a supracitada OSC atua no município para execução do Serviço de acolhimento institucional para homens, estabelecendo vínculos com os usuários e a rede local de cada território.

Por todo o acima exposto, estão cumpridas as exigências da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, bem como as disposições específicas Resolução nº 21 de 24 de novembro de 2016 do Conselho Nacional de Assistência Social, e o Decreto Municipal nº 6.872 de 24 de abril de 2017 e suas alterações, cujo cumprimento foi devidamente atestado neste processo administrativo.

Josiane Cristina Francisco Pietro
Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social

RECEITAS E DESPESAS DO ENSINO - PUBLICAÇÃO (ARTIGO 256 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL)

MUNICÍPIO: LEME

PERÍODO: 3º Trimestre 2023 - EMPENHADO

valores em R\$

RECEITAS ARRECADADAS	Acumulado		Acumulado
DESPESAS DO ENSINO			
Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU	44.840.091,18	12.122 - Administração Geral da Secretaria de Educação	2.656.931,88
Imposto de Renda Retido na Fonte	8.382.849,13	12.361 - Ensino Fundamental	41.393.815,79
Imposto Transmissão Bens e Imóveis	3.914.742,03	12.365 - Educação Infantil	9.958.503,06
Imposto s Serviços de Qualquer Natureza	24.377.516,27	12.366 - Educação de Jovens e Adultos	-
Dívida Ativa de Impostos	7.522.693,35	12.367 - Educação Especial	1.036.168,75
Atualização de Dívida Ativa de Impostos	1.692.426,25	(=) TOTAL DA DESPESA DO ENSINO	55.045.419,48
Multa/Juros provenientes de impostos	138.471,50	(-) Despesas c/ Recursos do QESE, Convênios e Outros	18.545.040,82
Fundo de Participação dos Municípios	58.031.793,83	(-) Despesas c/ Rendimentos de Aplicações - Conta LDB	325.892,05
Imposto Territorial Rural	251.607,18	(-) Despesas c/ Recursos de Operações de Crédito	-
Imposto s/ Circ. de Mercadorias e Serviços	63.373.699,00	(=) TOTAL DA DESPESA COM RECURSOS PRÓPRIOS	36.174.486,61
Imposto s/ Propriedade de Veículo Automotor	25.310.687,80		
Imposto s/ Produto Industrial s/ Exportação	352.470,69	(=) Despesas realizadas com Recursos do FUNDEB Cod 261/262	54.726.783,96
Compensações Financeiras - EC nº123/2022 - ICMS	-	(+) Valor Efetivamente Retido ao FUNDEB	28.665.270,22
TOTAL RECEITAS IMPOSTOS TRANSF.	R\$ 238.189.048,21	(-) Parcela Empenhada do Ganho Líquido - FUNDEB	
		(=) TOTAL APLICADO NO ENSINO	64.839.756,83
QSE, Convênios e Outros Recursos Adicionais	13.095.743,56	APLICAÇÃO NO ENSINO (ART. 212 CF)	27,25%
Rendimentos de Apl. Financeira - LDB	325.892,05		
Recursos de Operações de Crédito:			
Recursos recebidos do FUNDEB	52.545.433,18	FUNDEB	
Rend. Aplic. Financeira do FUNDEB	395.673,68	Aplicação dos recursos recebidos do FUNDEB	103,37%
TOTAL DOS RECURSOS ADICIONAIS	R\$ 66.362.742,47	Aplicação nos profissionais do Magistério - FUNDEB	90,41%
TOTAL DA RECEITA ARRECADADA	R\$ 304.551.790,68	REPASSES À CONTA DO ENSINO - ART.69,§5º,LEI 9.394/96	38.700.000,00

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito Municipal

GUILHERME SCHWENGER NETO
Secretário de Educação

CARINE DE SOUSA FAGUNDES
Contadora